

PRAIA CLUBE SÃO FRANCISCO
CONSELHO DELIBERATIVO
Gestão 2016-2019

Ata da reunião extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 19 de julho de 2017, às 20:00h, em segunda convocação.

- 05 Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dezessete, reuniram-se os senhores membros do Conselho Deliberativo do Praia Clube São Francisco, em sua sede social, sito na Estrada Leopoldo Fróes, 700 - Niterói - RJ., no Auditório Onofre Bogado Leite, conforme Edital de Convocação do dia 04.07.2017, publicado no Jornal "A Tribuna" em
- 10 05.07.2017, com o seguinte teor: "O Presidente do Conselho Deliberativo do Praia Clube São Francisco no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, convoca os senhores conselheiros para a reunião extraordinária, com base no artigos 78 inciso II, alínea a, c/c os artigos 71 e 76, ambos do Estatuto, a ser realizada em sua sede social na Estrada Leopoldo
- 15 Fróes, 700 - Niterói - RJ., no dia 19 de julho de 2017, às 19:00h., em primeira convocação com a maioria dos seus membros, e na falta de quorum, em segunda convocação, às 20:00h, com qualquer número, para dar cumprimento a seguinte ordem do dia: 1- Appreciar e votar parecer da Comissão de Reforma Estatutária, datado de 27.06.2017, sobre a interpretação do parágrafo 3º do artigo 96 do Estatuto em vigor, quanto a sua
- 20 aplicabilidade às deliberações em reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Deliberativo; 2- Appreciar e votar o parecer CF 008 - transferência de verbas da conta título para conta movimento, para: a) obras de adequação às instalações da Náutica, no valor de R\$ 17.597,20 por exigência do INEA; b) aquisições para reposições de cadeiras, ombrelones, azulejos na piscina social e outros, no valor de R\$ 63.705,50, em
- 25 conformidade com o art. 83, inc. XI, combinados com os artigos 96, inc. IX e 102, inc. V, § 2º do Estatuto em vigor. Niterói, 04 de julho de 2017, (assinado) Leandro Carvalho Pinto - presidente do Conselho Deliberativo." O senhor presidente da Mesa Leandro Carvalho deu inicio aos trabalhos cumprimentando a todos os senhores presentes, deu boas vindas
- 30 aos novos Conselheiros empossados Luiz Rafael de Vasconcelos Silveira e Rodrigo Luiz Alves Carvalho que assumiram os cargos efetivos, substituindo, respectivamente, o Conselheiro eleito e 1º secretário da Mesa Diretora André Luiz Huguenin Brito que pediu licença do cargo, por tempo indeterminado e o Conselheiro eleito René Mário Louis Alfonsi Moynier que pediu licença temporária, para assumir cargo de diretor náutico na
- 35 administração do Clube; com a ausência momentânea do Sr. 2º Secretário Paulo Schmitt Filardo convidou a Conselheira Patrícia Fonseca para compor a Mesa "ad hoc" e auxiliar na condução dos trabalhos; quando minutos depois o 2º Secretário assumiu as funções no exercício de 1º secretário e, com os agradecimentos do senhor Presidente da Mesa a Conselheira retornou ao seu lugar; em seguida, por aclamação, foi dispensada a leitura do
- 40 edital de convocação, haja vista está projetado em tela pelo data show, assim como toda matéria da pauta; o senhor Presidente informou que os resumos dos expedientes recebidos e expedidos foram enviados por email a todos os senhores Conselheiros; o Conselheiro Zirildo Lopes disse que leu as correspondências recebidas e expedidas, mas teve dúvidas quanto a resposta do advogado que acompanha o Processo do Clube movido contra a ENEL (antiga AMPLA), disse que embora não conheça o advogado, respeita sua colocação jurídica a respeito do processo em andamento; porém, percebeu desencontros de



PRAIA CLUBE SÃO FRANCISCO
CONSELHO DELIBERATIVO
Gestão 2016-2019

informações quando entrou no site do STF e dos tribunais e observou os andamentos; disse que a questão merece cuidado, para que no futuro não venha onerar o quadro social, entregou ao Presidente da Mesa cópia das pesquisas nos “sites” da Justiça sobre os andamentos do processo e propôs e vários conselheiros concordaram, para que o Presidente do Conselho solicite ao Presidente do Clube uma reunião com o advogado para melhores esclarecimentos sobre as possibilidades de êxitos do Clube na Ação em tramitação; em seguida passou para a Ordem do dia, item 1 da pauta. Em discussão, com a palavra o Conselheiro nato e benemérito Gilberto Martins Velloso disse que atendendo a solicitação do Presidente do Conselho Deliberativo para dirimir dúvidas sobre a exata interpretação do parágrafo 3º do artigo 96 do Estatuto, à luz do seu inciso III, como Presidente da Comissão de Reforma Estatutária reuniu-se em 27.06.17, na sala da Presidência do Conselho, com o membro Conselheiro nato e benemérito Ciro Denevitz de Castro Herdy, ausente, por impossibilidade de comparecimento, o membro Conselheiro nato Pietro Accetta, para examinar a interpretação do parágrafo 3º do art. 96 do Estatuto em vigor, disse que no curso da revisão estatutária, como presidente da Comissão de Reforma Estatutária, em reunião do Conselho no dia 08.06.2016, apresentou o inciso III, como emenda ao artigo 96, mas foi alterada por emenda do plenário, discutida, amplamente debatida, inclusive com inclusão de parágrafos (diga-se alíneas), aprovada pelos presentes à reunião. “Quanto a interpretação do texto em questão, objeto desta consulta, não cabem dúvidas. Ela é cristalina. Não se trata nem de semântica, mas de lógica dentro do contexto em que está inserida, mesmo que a técnica legislativa não tenha sido das melhores. O importante é que o “parágrafo 3º” (certo seria “alínea 3”) faz parte integrante do inciso III do artigo 96 e nele conscrito.” Disse que não há de se falar em divergência porque o parágrafo 3º está abaixo do inciso III, que a questão está toda fechada no inciso III; disse que o parágrafo 3º inserido não foi a intenção do legislador; propôs ao Presidente da Mesa editar uma Resolução e tratar como se fosse uma Súmula com entendimento do plenário de alínea e não parágrafo; o Conselheiro Rodrigo Carvalho disse que não caberia o tratamento de Súmula e sugeriu “inteligência de Norma”; o Conselheiro nato Gilberto Velloso disse que embora constam parágrafos, foi erro de revisão e aplicação; que os parágrafos 1º, 2º 3º e 4º se entendam como alíneas do inciso III do art. 96 do Estatuto; disse que o parágrafo 3º tem aplicação restrita ao plenário do Conselho Deliberativo não afetando a administração do Clube; propôs ainda que o inciso III seja integralmente inserido no Regimento Interno do Conselho Deliberativo e seus parágrafos inseridos como alíneas; após vários debates, o senhor Presidente da Mesa colocou em votação o parecer da Comissão com as considerações propostas, foi aprovada, por maioria de votos, com votos contras dos Conselheiros João Moreno e Zirildo Lopes; cuja Resolução será editada pelo Presidente do Conselho Deliberativo nos seguintes termos: “O presidente do Conselho Deliberativo do Praia Clube São Francisco, dentro de suas atribuições legais e estatutárias e com base na decisão plenária em reunião extraordinária no dia 19.07.2017, que, por maioria, aprovou o parecer da Comissão de Reforma Estatutária datado de 27.06.2017, composta pelos Conselheiros natos Gilberto Martins

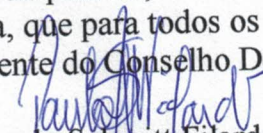


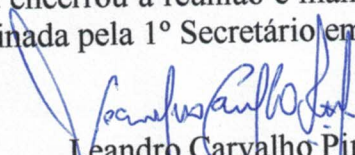
PRAIA CLUBE SÃO FRANCISCO
CONSELHO DELIBERATIVO
Gestão 2016-2019

90 Velloso, Ciro Denevitz de Castro Herdy, RESOLVE: que os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do
Inciso III, do artigo 96 do Estatuto do Praia Clube São Francisco, devem ser entendidos
como ALINEAS a, b, c e d, em virtude de uma melhor conferência na revisão da redação
final publicada do referido Estatuto. Niterói, 19 de julho de 2017. Leandro Carvalho Pinto
- Presidente do Conselho Deliberativo”. Em seguida, passou para o item 2 da pauta, - por
concordância dos presentes, - inverteu a ordem para apreciação do item 2 do parecer CF
008, da Comissão Fiscal e alínea *a* do item 2 do edital; obras na Náutica por exigência do
95 INEA, no valor de R\$ 17.597,20 (Memo/Pres 123, de 09.06.17), para usar recursos da
conta títulos; com a palavra o Presidente da Comissão Fiscal Sr. Paulo Cesar de Almeida
disse que o parecer ficou inconcluso por ausência de informações mais detalhadas das
obras, mas que recebeu documentos (anexos ao Memo/Pres 135) do Presidente do Clube
100 trazidos quase na hora desta reunião, com mais informações sobre as obras, inclusive, com
novos valores que totalizaram R\$ 28.217,20; disse que a Comissão de Obras do Clube tem
que participar, analisar e dar parecer para todas as propostas de obras no Clube, analisando
e dando parecer sua viabilidade técnica e financeira com detalhamentos o que facilitaria
muito o entendimento na análise para parecer da Comissão Fiscal; disse que diante da
105 emergência da realização das obras, a ausência justificada do membro Osvaldo Cruz,
manteve entendimento com o Membro da Comissão Fiscal Sr. Hélio Castro Júnior e
resolveram acatar os documentos e darem o de acordo às realizações das obras; o
Conselheiro nato Gilberto Velloso disse ser favorável retirar os recursos da conta Fundo de
Reserva por se tratar de emergências financeiras para atender notificação do INEA –
110 Instituto Estadual do Ambiente; o Conselheiro João Moreno disse ser contra a retirada dos
recursos porque o Clube tem dinheiro suficiente para pagar sem a necessidade de usar os
recursos das contas títulos ou Fundo de Reserva; vários Conselheiros disseram que se
tratam de obras que valorizará o patrimônio do Clube, portanto, os recursos devem ser
115 retirados da Conta Fundo de Reserva e os sócios proprietários remidos pagarem,
proporcionalmente sua taxa extra, ou seja, o valor de R\$ 28.217,20 dividido por 1.500
sócios, que caberia a cada sócio remido o valor único de R\$ 18,81 (dezoito reais e oitenta e
um centavos); após vários debates, foi colocado em votação, aprovado, por maioria de
votos, como a seguir, com votos contrários dos Conselheiros Arídio da Silva Alves e
120 Miguel João Aidê. “Aprovou, por maioria de votos, com recursos do Fundo de Reserva, as
obras de caráter emergencial, por exigência do INEA-RJ, referidas nos Memos/Pres 123 e
135/2016-2019, com as alterações propostas, o valor total de R\$ 28.217,20, cabendo,
proporcionalmente, aos sócios proprietários remidos a taxa única emergencial de obras no
valor de R\$ 18,81”. Em seguida retornou ao item 1 do parecer 008, alínea *b*, item 2 do
125 edital, usar recursos da conta títulos no valor de R\$ 63.708,50, com parecer favorável,
parcialmente, da Comissão Fiscal; porque propõem somente as compras de ombrelones e
guarda-sóis no valor total de R\$ 7.680,00; em discussão, as aquisições para substituições
de: 30 ombrelones para o parque aquático e quadra de tênis no valor de R\$ 5.550,00; 30
130 guarda-sóis, para a pérgula da piscina social no valor de R\$ 2.130,00; substituição de 876
azulejos nas raias na cor azul da piscina semi-olímpica, porque os azulejos estão

PRAIA CLUBE SÃO FRANCISCO
CONSELHO DELIBERATIVO
Gestão 2016-2019

desbotados, no valor de R\$ 16.800,00; 200 cadeiras para a área da pérgula da piscina social no valor de R\$ 39.228,50; o Presidente da Comissão Fiscal disse que conversou com vários sócios que freqüentam a piscina e ouviu que os azulejos estão em condições adequadas, por isso propôs que a troca não seja executada; vários conselheiros se manifestaram em se tratar de compras para manutenção; os conselheiros Zirildo Lopes e João Moreno propuseram ao Presidente do Clube usar verbas do orçamento aprovado pelo Conselho; com a palavra o Presidente do Clube disse que os azulejos estão ruins e precisa ser trocados, que o Clube tem dinheiro em caixa; os Conselheiros Zirildo e João Moreno disseram que as palavras do próprio Presidente vem reafirmar suas propostas de não usar verbas da conta títulos; O Conselheiro nato Ciro Herdy propôs aprovar as compras com recursos da conta títulos, mas excluir a compra dos azulejos até que o Presidente do Clube apresenta ao Conselho o detalhamento das reais condições que se encontram os azulejos, o que está escrito é que os azulejos estão desbotados e o Presidente da Comissão Fiscal Sr. Paulo Cesar propôs não se fazer a substituição do azulejos; o Conselheiro Rodrigo Carvalho disse ser importante essas aquisições e substituições para o bem-estar dos sócios do Clube, haja vista as atuais condições precárias desses mobiliários; após várias discussões, em votação a proposta do Conselheiro nato Ciro Herdy; foi aprovado, por maioria do votos, com votos contrários dos conselheiros Álvaro Santacruz e Rogério Magalhães, que assim pediram que constassem em ata; a seguir, a aprovação como segue: "Aprovou, por maioria de votos, com recursos da conta títulos, as aquisições referidas no Memo/Pres 124/2016-2019, de: 30 (trinta) ombrelones no valor de R\$ 5.550,00; 30 (trinta) guarda-sóis para a pérgula da piscina social no valor de R\$ 2.130,00 e 50 (cinquenta) mesas e 200 (duzentas) cadeiras no valor de R\$ 39.228,50, totalizando a transferência da conta títulos no valor de R\$ 46.908,50. Por ausências de especificações de suas condições atuais, ficou prejudicada a aquisição e substituição de 876 azulejos nas raiais da piscina semi-olímpica." os conselheiros Cid Motta e José Paraíba solicitaram que as compras dos ombrelones e das cadeiras tenham garantias, selos do INMETRO. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou que os senhores Conselheiros permanecessem em plenário para dar continuidade a reunião extraordinária aberta em 14.06.17, para votarem os pareceres 005 e 006 da Comissão Fiscal constante do edital da referida reunião. Nada mais havendo quem fizesse uso da palavra, o senhor Presidente da Mesa encerrou a reunião e mandou lavrar a presente ata, que para todos os efeitos legais, foi assinada pela 1º Secretário em exercício e pelo Presidente do Conselho Deliberativo.


Paulo Schmitt Filardo
no exercício de 1º Secretário do Conselho


Leandro Carvalho Pinto
Presidente do Conselho.